



# ELEIÇÕES 2024

## SISTEMA CANDEX

### Preenchimento correto para concessão de CNPJ e abertura de conta bancária

#### Endereços úteis:

- **Página Eleições 2024**  
<https://www.tre-go.jus.br/eleicoes/eleicoes-municipais-2024>
- **Manual do Candidato – Registro de Candidatos**  
<https://www.tre-go.jus.br/eleicoes/arquivos/manual-do-candidato-registro-de-candidatos-2024>
- **Consulta CNPJ**  
<https://spce-cnpj.tse.jus.br/spce2016.cnpj/internet/#/eleicoes/619>
- **Prestação de Contas - Eleições 2024**  
<https://www.tre-go.jus.br/eleicoes/prestacao-de-contas-eleitorais/asepa>

É de fundamental importância que os representantes de partidos políticos, candidatas e candidatos ao pleito de 2024 preencham corretamente o Sistema de Candidaturas – Módulo Externo (CANDex) para evitar futuros problemas na concessão do CNPJ e na abertura de conta bancária de campanha. Para tanto, devem seguir estas orientações:

**Na tela “Candidato” do CANDex**, preencher os campos "Nome RFB", "Endereço para atribuição de CNPJ" e "CEP" da seguinte forma:

- 1) **Campo "Nome RFB" (figura 1)**: preencher exatamente com o nome da pessoa física do(a) candidato(a) que consta no Comprovante de Situação Cadastral de CPF da base de dados da Receita Federal do Brasil (a qual pode ser consultada na seguinte página: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>). Ressalte-se que qualquer divergência entre esse campo e a base de CPF da RFB, o CNPJ não será gerado.



The screenshot shows the CANDEX system interface. On the left, there is a sidebar with a home icon and a document icon. The main content area is titled 'Novo Pedido' and has a progress indicator with four steps: 1. Dados do Pedido (checked), 2. Partido/Federação (checked), 3. Candidato (selected), and 4. Resumo. To the right, there is a form titled 'Adicionar novo candidato ao pedido'. Under the 'Dados Pessoais' section, there are three input fields: 'Nome \*', 'Nome civil do candidato ou nome social informado à Justiça Eleitoral', and 'Nome RFB \*'. The 'Nome RFB \*' field is circled in red, and a black arrow points to it from the right. Below this field, there is a label 'Nome conforme Receita Federal do Brasil'.

Figura 1

**IMPORTANTE!** Esta regra se aplica somente ao campo "Nome RFB", não tendo relação com o campo "Nome", que consta acima daquele em "Dados Pessoais", o qual se refere ao nome civil do(a) candidato(a) ou nome social informado à Justiça Eleitoral.

**IMPORTANTE!** Antes de apresentar o pedido de registro de candidatura, o(a) candidato(a) deve acessar a base de dados da Receita ("link" acima) para verificar se sua inscrição no CPF está regular, bem como se seus dados estão atualizados. Por exemplo, se constar "CPF nulo ou cancelado" ou se houve alteração de sobrenome, deve ser providenciada junto à Receita Federal a devida regularização/atualização da situação/dados.

- 2) **Campo "Endereço informado para atribuição de CNPJ" (figura 2):** é aquele para o qual o(a) candidato(a) possua comprovante de residência em seu nome. Esse mesmo endereço constará da inscrição do CNPJ do candidato na Receita Federal do Brasil (RFB) e poderá ser utilizado para abertura de conta bancária de campanha, quando do preenchimento do Requerimento de Abertura de Conta Bancária (RAC) disponibilizado pelo TSE.

Endereços						
Tipo Logradouro	Logradouro	Número	Bairro	Município	Tipo	
SETOR	Setor de Administração Federal Sul Q 7	sn	Guará	BRASÍLIA	Atribuição de CNPJ	
SETOR	Setor de Administração Federal Sul Q 7	sn	Guará	BRASÍLIA	Notificação	

Figura 2

**IMPORTANTE!** Se o endereço informado na inscrição do CNPJ e aquele informado no RAC corresponderem ao do comprovante de residência entregue ao banco no nome do(a) candidato(a), dificilmente haverá óbice dessa instituição financeira para abertura de conta bancária.

- 3) **Campo "CEP" (figura 3):** deve ser informado um CEP que pertença à faixa de CEP do município indicado e que corresponda ao endereço do(a) candidato(a). Qualquer informação equivocada impedirá a concessão do CNPJ e, por conseguinte, a abertura de conta bancária de campanha.



**Nunca utilize CEP “genérico”,** a exemplo de 74.000-000 ou 74.518-000 (só zeros no final), pois impedirá a geração de CNPJ pela Receita Federal.

Adicionar Endereço	
Tipo Endereço *	Tipo de Logradouro *
Atribuição de CNPJ	RUA
CEP *	Logradouro *
<small>Campo de preenchimento obrigatório.</small>	<small>Campo de preenchimento obrigatório.</small>
UF *	Nº
DISTRITO FEDERAL	S/N <input checked="" type="checkbox"/> Anexo
Município *	Bairro / Distrito *
BRÁSILIA	Guará
<a href="#">Consulta CEP</a>	

**Figura 3**

**Prestação de Contas - Eleições 2024**

<https://www.tre-go.jus.br/eleicoes/prestacao-de-contas-eleitorais/asepa>



- Adaptação do material disponibilizado pelo TRE-SP por meio de sua Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, a quem se dá os devidos créditos.  
[https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/prestacao\\_de\\_contas](https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/prestacao_de_contas)